

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Avançado Piumhi Direção Geral

Direção Geral Gabinete

Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG 3733713353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N°20 de 04 de agosto de 2020

RETIFICAÇÃO Nº 01

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PIBEX e PIBEX Jr. PARA O PROJETO DE EXTENSÃO "TRADIÇÕES, MEMÓRIA, CULTURA E IDENTIDADE NEGRA".

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, por meio do Setor de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que tem como objetivo a concessão de bolsas de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Extensão — PIBEX e PIBEX Jr., financiado pelo Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) e administrado pelo Setor de Extensão do Campus Avançado Piumhi, por meio de convênio firmado entre o IFMG Campus Avançado Piumhi e a FADEMA (via emenda impositiva do município de Piumhi).

A comissão organizadora do Edital 20 de 04 de agosto de 2020, vem por meio dessa retificação, acrescentar no tópico 9 "Dos requisitos e compromissos" as seguintes informações ao edital já publicado:

Onde se lê:

9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

9.1. São compromissos do bolsista:

- a) Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBEX ou PIBEX Jr. e ao seu(sua) orientador(a), como coautor(a) do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados oriundos das atividades desenvolvidas no Programa de Bolsas;
- b) Devolver ao Campus Avançado Piumhi, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não forem cumpridos. O(a) aluno(a) bolsista que abandonar o programa antes do cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital, terá que restituir à instituição, em valores reajustados, o montante recebido referente à bolsa, conforme a legislação vigente, ficando estar sujeito a sanções acadêmicas, conforme legislação e regimentos internos vigentes;
- c) Manter seu cadastro atualizado junto ao Setor de Extensão, contendo seus dados de CPF, RG, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, endereço para contato, agência e número da conta bancária;
- d) Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do(a) orientador(a)/coordenador(a);
- e) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho;
- f) Entregar relatório final corretamente preenchido na data estipuladas pelo Setor de Extensão;
- g) Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de relatório parcial e resultados conclusivos no relatório final;
- h) Participar de eventos e/ou encontros promovidos pelo Setor de Extensão.
- i) Dedicar-se às atividades de extensão, respeitando o Plano de Trabalho firmado com o(a) coordenador(a) e a

carga horária prevista para cada modalidade (20 horas semanais para PIBEX e 10 horas semanais para PIBEX Jr.);

Leia-se:

9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

9.2. São compromissos do bolsista:

- a) Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBEX ou PIBEX Jr. e ao seu(sua) orientador(a), como coautor(a) do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados oriundos das atividades desenvolvidas no Programa de Bolsas;
- b) Devolver ao Campus Avançado Piumhi, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não forem cumpridos. O(a) aluno(a) bolsista que abandonar o programa antes do cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital, terá que restituir à instituição, em valores reajustados, o montante recebido referente à bolsa, conforme a legislação vigente, ficando estar sujeito a sanções acadêmicas, conforme legislação e regimentos internos vigentes;
- c) Manter seu cadastro atualizado junto ao Setor de Extensão, contendo seus dados de CPF, RG, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, endereço para contato, agência e número da conta bancária;
- d) Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do(a) orientador(a)/coordenador(a);
- e) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho:
- f) Entregar relatório final corretamente preenchido na data estipuladas pelo Setor de Extensão;
- g) Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de relatório parcial e resultados conclusivos no relatório final;
- h) Participar de eventos e/ou encontros promovidos pelo Setor de Extensão.
- i) Dedicar-se às atividades de extensão, respeitando o Plano de Trabalho firmado com o(a) coordenador(a) e a carga horária prevista para cada modalidade (20 horas semanais para PIBEX e 10 horas semanais para PIBEX Jr.);
- j) No caso de bolsa PIBEX, o(a) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) no Curso Bacharelado em Engenharia Civil, não podendo possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão.
- k) No caso de bolsa PIBEX Jr. o(a) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) no Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio, não podendo possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão.

Piumhi, 10 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo**, **Diretor(a) Pró-tempore**, em 10/08/2020, às 11:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **0612875** e o código CRC **1E78DFC8**.

23715.000483/2020-43 0612875v1